

## Apresentação do Dossiê

### Introdução

A iniciativa deste dossiê foi incorporar trabalhos que, por meio da pesquisa empírica e/ou de reflexões teórico-metodológicas, foram capazes de estranhar e relativizar a configuração engessada e idealizada da verdade engendrada na dogmática jurídica e o seu abismo em relação às práticas judiciárias e jurídicas no Brasil. Além disso, buscou-se descrever os processos de produção e reprodução da prática jurídica, em um *locus* em que os atores do Direito são socializados profissionalmente, bem como observar a natureza dos conflitos levados pela sociedade às agências destinadas a administrá-los. Ressaltam-se também as particularidades do tratamento jurídico – judicial ou extrajudicial – conferido a casos semelhantes.

Adicionalmente, destaca-se a questão da tradicional dificuldade de acesso à justiça por boa parte da população. No entanto, independentemente dessa configuração, outros fatores pouco privilegiados até então podem interferir na decisão de buscar ou não a justiça. A empiria, dessa forma, possibilita averiguar a importância de interferências na administração de conflitos pelo Judiciário que ainda permanecem opacas ao olhar do Direito, uma vez que o campo jurídico brasileiro ainda não produziu teorias explicativas acerca de suas práticas nem desenvolveu métodos de pesquisa próprios. Logo, é corriqueiro observar a doutrina jurídica brasileira não apenas imputando sua suposta autonomia epistemológica em relação às demais áreas do conhecimento, recusando uma promissora interdisciplinaridade, como também se autoproclamando uma ciência – e, portanto, um campo autônomo do conhecimento – apto a produzir outras ciências, ou seja, o campo do Direito se pronuncia como capaz de (re)produzir conteúdos de outros campos acadêmicos, mesmo sem manter diálogos consistentes com eles ou utilizar seus métodos de pesquisa e teorias explicativas. Assim, é comum observar, no campo do Direito, uma antropologia jurídica sem etnografia, uma história do Direito sem historiografia, uma economia do Direito sem econometria e uma sociologia jurídica sem problema sociológico.

Essas questões podem decorrer da própria prática jurídica, também ensinada implicitamente em sua academia, de determinadas interpretações particularizadas conferidas às leis em casos semelhantes, ou da descaracterização de conflitos não previstos na legislação, deixando sem tratamento adequado situações que continuam a abrigar conflitos potenciais. Se isso ocorre, como aqui se reconhece, a função judicante não estaria exercendo plenamente o

papel que lhe é oficialmente atribuído de interferir positiva e explicitamente na manutenção da estabilidade e da segurança jurídica.

Quando se fala em acesso à justiça, é necessário perguntar: acesso a “qual” justiça? No sentido de que a distância entre as representações do mundo e do próprio Direito tem se constituído no Brasil como uma forma de afirmação das autoridades judiciárias. Sabidamente, em diversas pesquisas, nosso Direito – e, portanto, as instituições que prestam justiça à sociedade – define-se como uma região de saber complexo e esotérico, a que apenas alguns poucos iluminados teriam acesso. As representações populares e, por conseguinte, a satisfação da população com a justiça que lhe é dispensada não se encontram entre as prioridades do saber jurídico.

Pesquisas sobre práticas burocráticas em nosso sistema judicial e campos correlatos, eventualmente em perspectiva comparada, vêm sendo desenvolvidas no Brasil desde a década de 1980, ainda que de forma gradual. Grande parte desses trabalhos empíricos evidencia como tais práticas se (re)produzem de modo informal e quase invisível, à margem da lei e das doutrinas jurídicas, porém compartilhando uma ética corporativa que orienta práticas institucionais locais.

A partir dessas problematizações e reflexões, surgiu a motivação para a organização e produção do presente dossiê, especialmente em um periódico interdisciplinar que também prioriza trabalhos empíricos e o diálogo com métodos e teorias das Ciências Sociais.

Considerando o contexto já mencionado, neste dossiê estão compilados artigos com ênfase na pesquisa empírica, com uso de diversos métodos das Ciências Sociais, qualitativos e quantitativos, inclusive mistos – tais como etnografia, trabalho de campo, observação direta, observação participante, entrevistas abertas, entrevistas semiestruturadas, comparação por contrastes, análise de discurso escrito, análise de documentos oficiais, análise quantitativa descritiva e análise quantitativa com teste de qui-quadrado, com uso de softwares como PAST e Microsoft Excel –, além de reflexões teórico-metodológicas sobre e com o campo do Direito brasileiro e campos correlatos como o prisional e a segurança pública. Incluem-se também análises críticas e reflexivas sobre o sistema jurídico brasileiro contemporâneo e suas instituições correlatas, ressaltando suas contradições, dilemas, especificidades e sensibilidades jurídicas, especialmente quando se contrastam as doutrinas, leis e tipos ideais do “dever ser” jurídico (confundidos com teorias) com suas práticas judiciais, judiciárias e burocráticas.

Ao mesmo tempo, este dossiê se constitui como um produto de articulação entre universidades públicas e privadas – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Universidade Católica de Petrópolis (UCP), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Federal Fluminense (UFF),

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Universidade Veiga de Almeida (UVA) – e redes de pesquisadores que se desenvolvem no Brasil, algumas delas vinculadas a pesquisas sobre o campo do Direito, como o Grupo de Etnografias em Antropologia do Direito e das Moralidades (GEPADIM/UFF); o Grupo Interdisciplinar de Pesquisa sobre Administração de Conflitos (GIPAC/UCP); o Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública (LABIAC/UFF); o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP); o Núcleo de Pesquisa em Processos Institucionais de Administração de Conflitos (NUPIAC/UVA); e o Núcleo de Sociologia do Direito (NSD/UFF); a maioria vinculada ao Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC/UFF), entre outras agremiações. A participação dessa diversidade institucional, regional e de campos do conhecimento (Antropologia, Direito, Educação, Segurança Pública, Sociologia, Psicanálise, Psicologia e Saúde Coletiva) corrobora o amplo interesse acadêmico e o potencial das pesquisas empíricas e teóricas no e sobre o campo do Direito no Brasil.

Igualmente, outro contexto em que esta publicação se insere é o da divulgação de atividades atreladas aos projetos de pesquisa de pós-doutorado FAPERJ Nota 10, intitulado *Entre Teorias, Empiria, Doutrinas e Jurisprudência: Seus Usos Interpretativos e Particularizados pelo Campo do Direito Brasileiro*, do projeto Jovem Cientista do Nosso Estado FAPERJ intitulado *A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 e o Plano Pena Justa: seus usos e impactos nas audiências de custódia no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ)*, bem como do projeto Cientista do Nosso Estado FAPERJ intitulado *A Análise do Discurso Jurídico-Político dos Julgamentos Históricos do Supremo Tribunal Federal*. Tais projetos, ainda em andamento, estão sendo executados no Núcleo de Pesquisa em Processos Institucionais de Administração de Conflitos (NUPIAC) do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3468841619092953>), coordenado pelo Professor Rafael Mario Iorio Filho, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (PPGD-UVA) e ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC – <https://ineac.uff.br/>).

Especificamente, o projeto de pós-doutorado FAPERJ Nota 10 parte da problematização segundo a qual o Direito brasileiro intitula deliberadamente sua produção acadêmica com características anticientíficas como ciência, teoria e/ou empiria, fazendo uso disso. A hipótese é que o status científico atribuído às escritas acadêmicas, doutrinas e jurisprudência, nesse campo, empresta às conclusões do saber jurídico uma condição de verdade racional e comprovada, conferindo-lhes um selo de universalidade, atestando

neutralidade e imparcialidade ao invocar um corpus científico como forma de argumentação, afastando a impressão de que decisões judiciais, doutrinas e demais escritos do Direito não manifestam a vontade, visão de mundo e argumento de autoridade de quem os produz.

Assim, problematiza-se que o Direito brasileiro – incluindo a justiça criminal e os campos da segurança pública e prisional, bem como as práticas das audiências de custódia – está sempre em busca de atualização por meio da importação de elementos estrangeiros (produzindo, com isso, descontextualização geográfica), da apropriação de elementos do passado (descontextualização histórica, com uso de citações e referências de diferentes contextos como se houvesse continuidade temporal ou atemporalidade) e da instrumentalização de argumentos de autoridade, combinando-os de forma singular e atribuindo novos significados a significantes originais, resultando em descontextualização de sentidos.

Longe de uma exclusiva representatividade institucional, os referidos projetos de pesquisa de pós-doutorado, JCNE FAPERJ e CNE FAPERJ têm também como finalidade, desde o início, impulsionar a interlocução entre as ciências sociais, as ciências sociais aplicadas e a Análise do Discurso, sobretudo entre as ciências sociais e o Direito, com foco em pesquisas que não são “sobre” o Direito, mas realizadas com o Direito, especialmente aqui representadas por seus profissionais e pesquisadores enquanto autores dos artigos deste dossiê. Trata-se de um esforço, entre outros, de contribuição para a construção de uma tradição de diálogo interinstitucional e interdisciplinar de pesquisas com o Direito, na qual a Revista Águila – interdisciplinar em todas as áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências Humanas, Sociais e Biológicas, vinculada à Universidade Veiga de Almeida – se insere como espaço consolidado e permanente de promoção e divulgação desses trabalhos empíricos.

Tal cooperação é fundamental para fortalecer a formação de uma massa crítica no campo do Direito, capaz de construir hipóteses e teorias que interpretem, na melhor tradição sociológica, os efeitos do Direito quando aplicado à sociedade, ultrapassando a conhecida dicotomia do campo jurídico brasileiro entre doutrina (do dever ser) e prática jurídica, frequentemente manifestada como uma contradição entre “teoria” e prática. Não há contradição aceitável entre doutrina e prática jurídica, uma vez que a doutrina não descreve as práticas efetivamente realizadas, mas concepções abstratas do dever ser jurídico, diante das quais as práticas estarão sempre em descompasso. Já no que se refere à relação entre teoria e prática, esta, estabelecida na experiência dos pesquisadores com as práticas jurídicas e no sentido que lhes atribui a interpretação sociológica, não admite descompasso, mas um permanente diálogo, destinado a oferecer substratos não apenas para o avanço do

conhecimento, mas para sua eventual conversão em políticas públicas e novas práticas institucionais mais alinhadas à realidade de um Estado Democrático de Direito, contribuindo para o melhor desempenho dos papéis sociais das instituições jurídicas na sociedade.

Aqui estão reunidos, assim, dezesseis artigos com ênfase na pesquisa de campo e com reflexões teórico-metodológicas sobre e com o campo do Direito brasileiro e campos correlatos como o prisional e a segurança pública, com argumentação crítica e reflexiva acerca do sistema jurídico brasileiro contemporâneo, destacando suas contradições, dilemas, especificidades e sua sensibilidade jurídica, isto é, seu “senso de justiça”, especialmente quando se contrastam as doutrinas, leis e tipos ideais do “dever ser” jurídico com suas práticas judiciais e judiciárias. Diante do exposto, os dezesseis trabalhos aqui reunidos são produtos de inúmeros outros empenhos institucionais.

### **Primeiro artigo**

O artigo de abertura é o de Leonardo Ramos, Marcos Veríssimo e Perla Alves, no qual descrevem e analisam as representações e moralidades relacionadas à identidade dos oficiais policiais militares que não são provenientes do Curso de Formação de Oficiais (CFO), com especial foco nos integrantes do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA) da Secretaria de Estado da Polícia Militar (SEPM). Para tanto, os autores utilizam trabalho de campo com inspiração etnográfica, privilegiando o uso extensivo de material coletado por meio de conversas diretas com os sujeitos envolvidos nas questões aqui tratadas.

Os resultados da pesquisa apontam que as desigualdades dentro da Polícia Militar (PM) refletem as desigualdades sociais das quais a própria instituição faz parte em seus processos de atualização. Muito além do feito típico militar de desigualdade e precedência, tratam-se de características de uma sociedade hierarquizada da qual a PM faz parte e dentro da qual atua de maneira naturalizada para a manutenção das práticas como são, mais do que para sua transformação ou para o exercício de um papel de administração institucional de conflitos.

### **Segundo artigo**

O segundo texto, de Alexandre Giovanelli, Lucas Barros, Décio Nepomuceno, André Bordeaux, Carolina Maués e Michel Lobo, analisa o perfil espacial e temporal das apreensões de diferentes tipos de drogas pela perícia oficial do Estado do Rio de Janeiro (RJ), na cidade do Rio de Janeiro, a partir de dados produzidos pela perícia oficial no período de 2018 a 2023. Para a análise, foram utilizados dados quantitativos do SPTWeb, sistema informatizado no qual são produzidos os laudos periciais do RJ. Cada procedimento (registro de ocorrência) foi

analisado em maior detalhe diretamente no sistema ROWeb, a fim de verificar informações adicionais relacionadas a cada ocorrência, como a apreensão de outros materiais (armas, rádios comunicadores etc.), que poderiam subsidiar a tipificação como tráfico. Para as análises estatísticas, foi utilizado o software PAST; os gráficos foram produzidos no Microsoft Excel 2013; e os dados de enquadramento de posse ou tráfico foram submetidos ao teste de qui-quadrado, com uso do Excel, para testagem de hipóteses.

Os resultados indicam aumento significativo na apreensão de drogas sintéticas e solventes. Também foi observada grande variação temporal das apreensões de drogas no Rio de Janeiro, o que pode estar relacionado não apenas a dinâmicas intrínsecas ao comércio ilegal de drogas, mas também a políticas de apreensão vinculadas a estratégias e visões de combate ao crime. Além disso, houve diferenças espaciais relevantes na dinâmica de apreensão de drogas ilícitas e na frequência de tipificação de crimes relacionados ao porte ou tráfico, evidenciando seletividade e tratamento desigual da polícia no enquadramento legal entre tráfico e consumo.

### **Terceiro artigo**

Na sequência, há o texto de Daniel Castiajo, com reflexões teóricas a partir de revisão bibliográfica sobre a produção da desigualdade jurídica no sistema de justiça brasileiro, a partir do diálogo entre o Direito e as Ciências Sociais. Nesse mapeamento, o autor argumenta que a formação histórica da cidadania no Brasil ocorreu de maneira fragmentada e seletiva, marcada pela herança da escravidão, pela exclusão educacional e por uma atuação estatal tutelar historicamente orientada mais ao controle repressivo da sociedade do que à garantia de direitos. Essa trajetória contribuiu para a constituição de uma cidadania limitada, na qual o acesso efetivo às garantias jurídicas permanece condicionado pela posição social dos indivíduos, conforme demonstrado por autores como Carvalho (2021), Lima (2004), Mendes (2005) e Marshall (1967), entre outros.

Nessa reflexão, evidencia-se que o princípio da isonomia, embora formalmente consagrado, opera no cotidiano institucional por meio de práticas seletivas. A igualdade à brasileira permite compreender como a aplicação do Direito incorpora desigualdades sociais pré-existentes, administrando-as no interior das próprias rotinas institucionais, fazendo com que a igualdade deixe de funcionar como garantia universal explícita e passe a assumir caráter condicional, variando conforme atributos sociais, culturais e simbólicos dos sujeitos envolvidos.

### **Quarto artigo**

A seguir, o trabalho de Natália Barroso e Maria Gorete analisa comparativamente duas experiências de pesquisa de campo sobre audiências de custódia, com observações da atuação de profissionais do Direito no âmbito dessas audiências e de seus discursos em redes sociais, lives, seminários e audiências públicas, além de entrevistas semiestruturadas realizadas nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. A pesquisa revela que cada campo possui peculiaridades quanto à organização, fluxos, estruturas e dinâmicas de funcionamento, mas evidencia um dilema estrutural comum do Direito brasileiro: a distância entre o discurso normativo das audiências de custódia e sua prática cotidiana.

Embora tais audiências tenham sido concebidas para garantir o contato entre juiz, promotor, advogado e custodiado antes da conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, observou-se que essas interações tiveram pouco impacto na tomada de decisão. O caráter protocolar e padronizado das audiências é uma de suas marcas centrais. Nesse sentido, a comparação entre duas realidades distintas mostra que, apesar das diferenças contextuais, as dinâmicas reproduzem processos de sujeição semelhantes, reforçando a função do sistema de justiça como reprodutor de desigualdades e hierarquias, mesmo quando há dispositivos normativos voltados à sua superação.

### **Quinto artigo**

O quinto texto, de Bruno Alves e André Luiz, apresenta pesquisa etnográfica no Presídio Estadual de Dourados (PED), no Mato Grosso do Sul, com foco nas tensões em torno do direito à remição de pena por estudo, trabalho e leitura. A partir da observação de uma reunião administrativa, os autores descrevem o conflito entre o direito formal, promovido por agentes federais da SENAPPEN e estaduais da AGEPEN, e o arbítrio da gestão local. Como caso paradigmático, analisa-se a decisão do diretor do presídio de restringir o acesso à remição a um único pavilhão, denominado “Raio I”, sob justificativas de segurança e disciplina, interpretadas como categoria nativa e como expressão de um problema estrutural.

Argumenta-se que tal discricionariedade reflete o autoritarismo cultural brasileiro, caracterizado pelo particularismo hierárquico e pela oposição entre “Casa” e “Rua”, conforme Damatta (1979). Ao mesmo tempo, evidencia-se a tradição inquisitorial e a desigualdade jurídica na aplicação particularizada da lei. A imposição da “segurança” como justificativa máxima expressa a Cultura do Controle, que substitui a lógica ressocializadora da Lei de Execução Penal por uma racionalidade punitiva e segregadora. Assim, a luta pela remição de pena se insere em uma disputa mais ampla pela igualdade jurídica e contra o autoritarismo na gestão penitenciária.

## **Sexto artigo**

O sexto artigo, de Maria Eduarda e Marilha Gabriela, apresenta dados de pesquisa etnográfica com observação participante em dois gabinetes criminais da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (2021–2022), em diálogo comparativo com pesquisa realizada na Baixada Fluminense em 2018. A comparação por contrastes evidenciou que o sistema de justiça criminal produz respostas distintas para casos semelhantes envolvendo criminalidade clássica e violência contra a mulher. Essas diferenças não decorrem de disposições morais individuais, mas de um funcionamento estrutural orientado por moralidades garantistas situacionais.

Nos crimes clássicos, predomina a procedimentalização e a reprodução automática de rotinas burocráticas, com base em versões produzidas pelo próprio Estado. Já nos casos de violência contra a mulher, observa-se tendência ao descrédito das vítimas, exigindo contextualização e interpretação ampliada. As autoras problematizam que não são apenas provas ou depoimentos que determinam decisões, mas valores e convicções dos magistrados, legitimados pelo princípio do livre convencimento motivado.

## **Sétimo artigo**

O sétimo trabalho, de Maria Eduarda, Amanda Menezes, Danielle Souza, Bruna Maia, Bruna Pinheiro e Aline Barbosa, examina a articulação entre trabalho e ócio no contexto do encarceramento feminino, considerando os aspectos subjetivos, sociais e institucionais que atravessam essa realidade. Parte-se do reconhecimento de que o sistema prisional apresenta condições estruturais limitadas, marcadas pela superlotação, fragilidade na oferta de serviços de saúde e restrição de atividades voltadas ao desenvolvimento pessoal, elementos que intensificam o sofrimento psíquico e impactam negativamente a construção identitária das mulheres privadas de liberdade.

O estudo é orientado por mapeamento bibliográfico com abordagem quali-quantitativa, analisando produções científicas indexadas nas bases SciELO e CAPES, bem como dados do Sistema de Informações Penitenciárias (SISDEPEN), referentes ao período de 2023 a 2025. A estratégia metodológica buscou integrar indicadores quantitativos e qualitativos, contribuindo para uma compreensão ampliada da temática. Além disso, foram utilizados dados do Sistema de Informações Penitenciárias (SISDEPEN), referentes ao primeiro semestre de 2025, sobre a população carcerária feminina inserida em atividades laborais no Estado do Rio de Janeiro.

Os resultados evidenciam o trabalho como elemento capaz de atribuir novos sentidos à experiência do cárcere, favorecendo a autonomia das mulheres encarceradas e contribuindo para a reconstrução de suas identidades no contexto da privação de liberdade. Ao mesmo

tempo, a ociosidade no cárcere feminino é compreendida não apenas como efeito da superlotação ou da precariedade estrutural, mas como fenômeno produzido institucionalmente, marcado pela oferta restrita e seletiva de oportunidades de trabalho.

### **Oitavo artigo**

O oitavo texto, de Aline Barbosa e Maria Eduarda, analisa a identidade do policial penal, articulando-a às condições de trabalho no sistema prisional e aos impactos na saúde mental desses profissionais. Trata-se de pesquisa qualitativa, desenvolvida por meio de mapeamento bibliográfico na base SciELO, com foco em produções teóricas sobre trabalho, subjetividade e adoecimento psíquico. O estudo problematiza os riscos psicossociais e a cultura organizacional que atravessam o cotidiano prisional, refletindo como tais elementos contribuem para a naturalização do sofrimento e para a consolidação de modos específicos de ser do policial penal.

O trabalho prisional é compreendido como dispositivo produtor de subjetividade, moldando identidades profissionais e contribuindo para a naturalização do sofrimento, o que dificulta o reconhecimento da vulnerabilidade e da necessidade de cuidado em saúde mental. A subjetividade passa a ser atravessada pela prisão, fazendo com que rigidez, controle e recusa de fragilidade deixem de ser apenas estratégias situacionais e passem a constituir traços identitários. As autoras destacam que a vulnerabilidade pode ser percebida como ameaça ao pertencimento ao grupo.

Assim, compreender o trabalho desses atores como produtor de subjetividades permite deslocar a análise do plano individual para o institucional, no qual o adoecimento psíquico passa a ser expressão das formas de organização do trabalho e das relações de poder que o sustentam.

### **Nono artigo**

O nono artigo, de Priscila Tavares e Rafael Mario Iorio Filho, analisa de que modo os discursos parlamentares no contexto da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foram produzidos, ressignificados e mobilizados para legitimar interesses econômicos e políticos. A pesquisa adota metodologia etnográfica, com análise de documentos oficiais da CPI, incluindo notas taquigráficas, planos de trabalho, depoimentos, relatórios técnicos e relatório final, além de relatórios antropológicos questionados pelos parlamentares.

Os resultados revelam que a CPI construiu uma narrativa voltada à deslegitimação da produção antropológica, à criminalização de lideranças indígenas e quilombolas e à contestação da atuação de órgãos públicos como FUNAI, INCRA e Fundação Cultural Palmares. Evidencia-se a centralidade de parlamentares da Frente Parlamentar Agropecuária na condução dos trabalhos e na formulação de discursos que associam territórios indígenas e quilombolas a ameaças à soberania nacional e à segurança pública.

A análise das redes de influência aponta a formação de agrupamentos políticos ideologicamente coesos, nos quais relações formais e informais potencializam articulações estratégicas. Nesse contexto, a CPI não apenas investigou supostas irregularidades, mas produziu um repertório discursivo orientado à defesa de interesses do agronegócio e à fragilização de direitos constitucionais de minorias.

### **Décimo artigo**

O décimo texto, de Marcella do Amparo, Karolynne Gorito e Yolanda Gaffrée, problematiza as dificuldades que profissionais e acadêmicos do Direito enfrentam ao descrever suas próprias práticas, e como o uso da etnografia pode contribuir para superar esse obstáculo epistemológico. A reflexão decorre da experiência das autoras enquanto pesquisadoras e observadoras participantes com o Direito, envolvendo duas juristas e uma antropóloga, que, em suas pesquisas individuais e colaborativas, identificaram a dificuldade dos atores jurídicos em estranhar suas próprias práticas sem que isso seja percebido como denúncia institucional. O texto argumenta que tal dificuldade impede a compreensão das práticas jurídicas como objeto legítimo de análise científica e institucional.

As autoras defendem que uma melhor aplicação do Direito no contexto social exige aproximação com a realidade empírica, tal como descrita em pesquisas etnográficas, frequentemente ignoradas por operadores do Direito que tendem a interpretá-las como crítica institucional, e não como instrumento de aprendizado e aprimoramento das práticas jurídicas.

### **Décimo primeiro artigo**

O décimo primeiro escrito, de Fernanda Virgílio e Michel Lobo, analisa os desafios da produtividade do Judiciário diante da elevada demanda de acesso à justiça, em um contexto de insuficiência de quadro funcional e de grande volume processual. O estudo examina como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) conceitua categorias como litigiosidade, celeridade, acesso à justiça, produtividade, desempenho e tempo de tramitação processual, especialmente nos relatórios “Justiça em Números”.

Os autores problematizam o enfoque dado à produtividade de magistrados e servidores como eixo central da eficiência jurisdicional, destacando o impacto direto da estrutura funcional no tempo de resposta do sistema de justiça. A análise crítica aponta que o Judiciário brasileiro, tradicionalmente, opera como uma burocracia estatal de grande escala, com dificuldades de atender plenamente aos princípios constitucionais de eficiência e acesso à justiça. A pesquisa combina dados dos relatórios do CNJ (2024 e 2025), indicadores de desempenho do sistema de justiça, aplicação de questionários e entrevistas com profissionais do campo jurídico.

Os resultados indicam que práticas internas dos cartórios judiciais influenciam diretamente a morosidade processual, contribuindo para desigualdades na distribuição da justiça e para o aumento da insegurança jurídica. Também se observa impacto sobre a percepção social do Judiciário, com efeitos sobre a confiança institucional e sobre a atuação da advocacia.

### **Décimo segundo artigo**

O décimo segundo trabalho, de Rayssa de Souza, Klever Paulo e Carmen Caroline, analisa o uso crescente da inteligência artificial no sistema de justiça, problematizando sua compatibilidade com garantias fundamentais do processo. O artigo realiza análise jurídico-constitucional de caráter empírico-documental, com foco nos riscos de enviesamento algorítmico e seus impactos sobre direitos fundamentais processuais. A pesquisa combina revisão bibliográfica com levantamento de dados institucionais sobre o uso de sistemas de inteligência artificial no Judiciário brasileiro, além da análise do sistema COMPAS, utilizado nos Estados Unidos como caso paradigmático.

Os resultados indicam que, embora determinados modelos apresentem alta precisão estatística, a distribuição desigual dos erros pode produzir impactos desproporcionais sobre grupos vulnerabilizados, comprometendo a igualdade material e o devido processo legal. Os autores destacam a necessidade de governança algorítmica baseada em transparência, responsabilidade institucional e auditoria contínua. Argumenta-se que a ausência de transparência algorítmica pode comprometer a imparcialidade judicial e a fundamentação das decisões, exigindo aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao uso dessas tecnologias.

### **Décimo terceiro artigo**

O décimo terceiro texto, de Carmela Grüne, analisa a privatização da Refinaria Isaac Sabbá (REMAN), no Amazonas, a partir da interpretação dos artigos 1º, 3º, 170 e 177 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O estudo problematiza a

desestatização como possível violação do pacto constitucional, com impactos sobre soberania energética, desigualdades regionais e direitos sociais e ambientais na Amazônia. A autora discute a entrega de ativos estratégicos ao setor privado sem consulta prévia, transparência ou análise adequada de impactos socioambientais. São mobilizados documentos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), denúncias sindicais e dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que indicam efeitos como precarização do trabalho, aumento de preços de combustíveis e enfraquecimento da Petrobras como indutora do desenvolvimento regional.

O texto também articula interpretações de juristas constitucionalistas e relaciona o debate ao contexto da realização da COP 30 em Belém, destacando a importância da justiça climática e da reconstrução da presença estatal na região Norte.

#### **Décimo quarto artigo**

O décimo quarto artigo, de Carolina Esteves, analisa a saúde como necessidade pública a partir dos conceitos de necessidade e dependência de Nancy Fraser (2024), com foco em seus impactos no orçamento público brasileiro no capitalismo tardio. O estudo discute a saúde como obrigação constitucional do Estado, problematizando se a alocação orçamentária decorre de necessidade social ou de imperativos jurídicos. A reflexão teórica considera a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) e os efeitos de Emendas Constitucionais sobre o financiamento da saúde pública.

A autora argumenta que há um processo de redução da interpretação das necessidades públicas em saúde, com deslocamento gradual da responsabilidade estatal para o setor privado, intensificado por restrições orçamentárias e incentivos fiscais.

Discute-se também o papel das contribuições sociais para a seguridade e suas implicações no financiamento da saúde. O texto conclui que a saúde deve ser compreendida como espaço de poder popular e participação democrática, dependente da atuação coletiva para sua efetivação.

#### **Décimo quinto artigo**

O décimo quinto texto, de Michel Lobo e Simoni Machado, analisa os Juizados Especiais Criminais (JECrims) e suas implicações para a administração institucional de conflitos. Os autores discutem como esses juizados introduziram novos debates sobre a natureza do conflito e sua gestão pelo sistema de justiça. Argumenta-se que, tradicionalmente, o Direito possui uma visão negativa do conflito, entendido como algo a ser eliminado por meio de uma justiça punitiva centrada na atuação do Estado. Embora os JECrims proponham

um modelo mais voltado à administração de conflitos, observa-se que o sistema de justiça criminal brasileiro mantém uma lógica predominantemente inquisitorial e punitiva.

O texto aponta críticas tanto por parte de operadores do Direito, que os percebem como uma justiça de menor relevância, quanto por parte da população, que enfrenta dificuldades de compreensão de seu funcionamento. Os autores destacam a existência de descompasso entre categorias jurídicas e dimensões morais dos conflitos, além de contradições entre a proposta normativa dos JECrims e sua operacionalização prática.

### **Décimo sexto artigo**

Por fim, o décimo sexto texto, de Bárbara Gomes Lupetti Baptista, analisa os sentidos atribuídos aos termos “arbitrariedade” e “discricionariedade” nas decisões judiciais, bem como a linha tênue que os separa em um sistema de justiça orientado pelo princípio do livre convencimento do juiz, previsto no artigo 371 do Código de Processo Civil. A autora parte da hipótese de que, embora a doutrina busque distinguir tais conceitos de forma rígida, essa distinção não se manifesta de modo uniforme nas decisões dos tribunais brasileiros. O estudo tem como recorte a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6239 e ações conexas (ADI 6236, 6238, 6266 e 6302), propostas pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e pela Associação dos Juízes Federais (AJUFE), que questionam dispositivos da Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

A análise evidencia que, embora ainda não haja julgamento definitivo, o debate em torno da ADI mobiliza intensamente a categoria “arbitrariedade judicial”. O texto problematiza o uso retórico dessas categorias, argumentando que, nos casos concretos, sua aplicação depende de interpretações ancoradas em sentidos de justiça dos próprios julgadores, frequentemente não explicitados de forma consistente nas decisões fundamentadas.

### **Considerações finais**

Desta forma, o presente dossiê visa contribuir para o campo do Direito, da Sociologia do Direito, da Antropologia do Direito, da Segurança Pública e para os estudos sobre a relação entre sociedade e instituições judiciais e extrajudiciais, problematizando os processos de administração institucional e não institucional de conflitos, especialmente os processos de demanda de direitos e de reconhecimento por parte de diversos atores institucionais.

Também representa um esforço de contribuição para campos de pesquisa marcados pela dificuldade de operacionalização de pesquisas quantitativas e qualitativas com os sistemas judiciais, extrajudiciais, prisionais e de segurança pública no Brasil, nos quais os registros de seus atos e bases de dados são habitualmente incompletos e de difícil acesso

público, sendo construídos por cada instituição que compõe esses sistemas institucionais, conforme critérios e documentos que atendem a interesses corporativos de forma isolada.

Visa-se, assim, diante dos desafios e percalços das pesquisas com o Direito, robustecer e expandir o diálogo entre campos do conhecimento e instituições, procurando ampliar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico do Direito brasileiro, cooperando para a competitividade da pesquisa nacional acerca desse campo e de campos correlatos.

Desejamos a todos uma boa e provocadora leitura. Que estejamos todos intranquilos e incomodados após o ponto final deste dossiê.

Rio de Janeiro, junho de 2026.

Dr. Michel Lobo Toledo Lima

Dr. Rafael Mario Iorio Filho

---

Acesso geral: <https://ojs.uva.br/index.php/revista-aquila>  
Licença Copyleft: Atribuição-Usos não Comerciais-Vedada a Criação de Obras Derivadas

